



## DECRETO 45/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 792.563,19 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
339036000000 - 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.800,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.800,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>16.800,00</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2233	Garantir Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	
339330000000 - 15001002	Material de Consumo	93.361,24
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>93.361,24</b>
2236	Garantir Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	
339330000000 - 15001002	Material de Consumo	505.427,13
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>505.427,13</b>
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
339330000000 - 15001002	Material de Consumo	52.374,82
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>52.374,82</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>651.163,19</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>		
2654	Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%	
339039000000 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.700,00</b>
2656	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT	
339039000000 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.900,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.900,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>124.600,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>792.563,19</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2271	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
339018000000 - 15001002	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000,00
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.227,13
339048000000 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
339330000000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
449052000000 - 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>580.227,13</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>580.227,13</b>
<b>10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2233	Garantir Gestão e Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	
449052000000 - 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.736,06
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.736,06</b>
2237	Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2331	Gestão e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS	
339030000000 - 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036000000 - 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2335	Viabilizar Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar - Programa Melhor em Casa	
339039000000 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO  
Campo Alegre - AL  
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MARÇO/2023

**DECRETO 45/2023**

		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>87.736,06</b>
<b>21002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>			
2203 Implementar Programa Municipal de Alfabetização na Idade Certa - PMAIC			
339030000000 - 15420000 MATERIAL DE CONSUMO			23.900,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.900,00</b>
2762 Garantir Manutenção do Programa Municipal de Recuperação e Fortalecimento das Aprendizagem e Promoção da Alfabetização			
449052000000 - 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.700,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.700,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>124.600,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>792.563,19</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 9 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA  
**PREFEITO Mat.990831**